



DECRETO Nº 049, 03 DE ABRIL DE 2023.

DEFINE DELIMITAÇÕES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS RURAIS, 13 (TREZE) E 14 (QUATORZE), CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 104, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, por meio do processo administrativo nº 7.371/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar nº 104/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a dispor mediante Decreto acerca do traçado das regiões rurais 13 (treze) e 14 (quatorze).

DECRETA

Art. 1º Ficam definidas as delimitações das Regiões 13 (treze) e 14 (quatorze), conforme ANEXO I e ANEXO II, atendendo o artigo 4º da Lei Complementar nº 104/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.





Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de abril de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBERIO GOMES

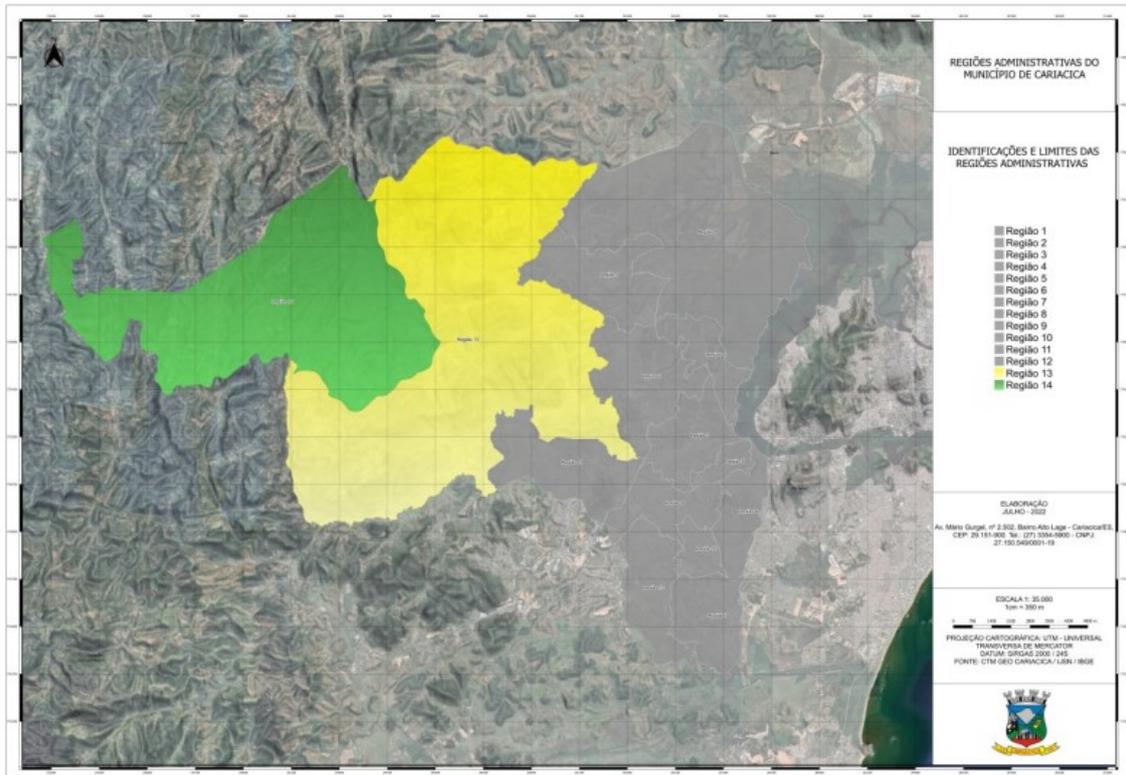
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio
Ambiente

PROC. ELET- 7371/2023

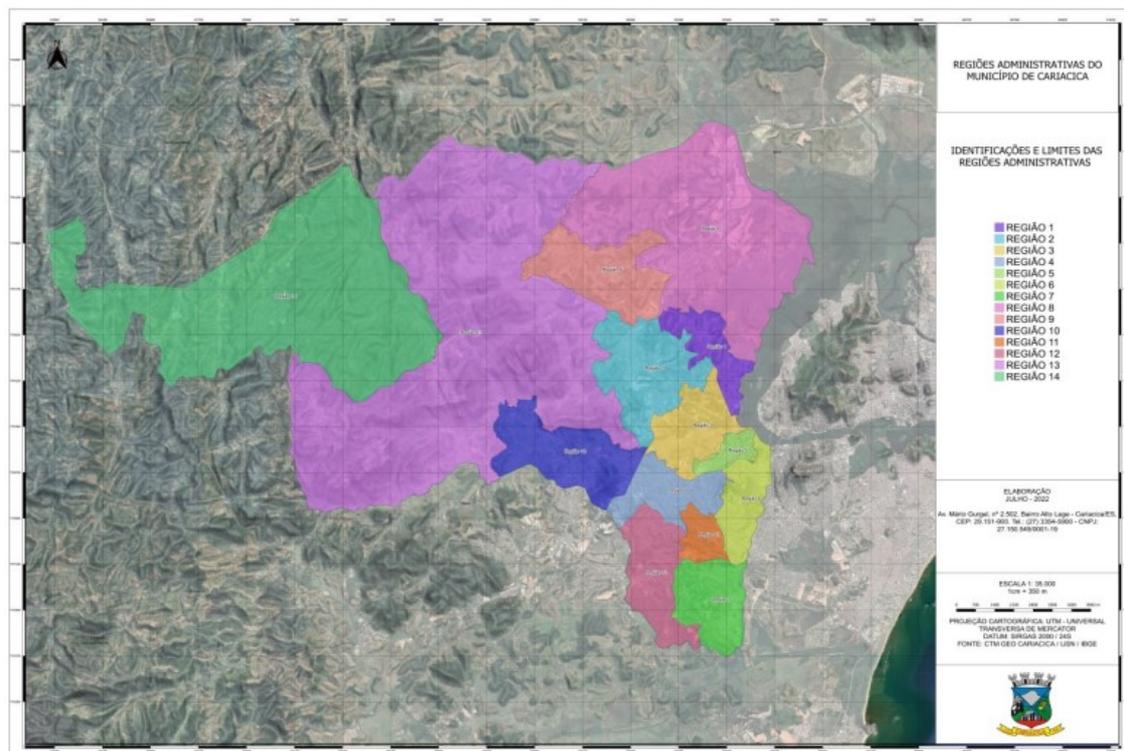




ANEXO I



ANEXO II



**LEIS****LEI Nº 6.432, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LOCALIZADO NA RUA GUARAPARI, EM ITACIBÁ, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR "CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOÃO COUTINHO DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Centro de Especialidades Odontológicas João Coutinho da Silva", o atual "Centro de Especialidades Odontológicas", localizado na Rua Guarapari, no Bairro Itacibá, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de abril de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 046, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA O DECRETO Nº 30/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CMHIS – GESTÃO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§ 1º [...]

I – Secretaria Municipal de Habitação

Titular: [...]

Suplente: Adilson Avelina dos Santos

[...]

VII – Caixa Econômica Federal

Titular: Marcela Cardoso Oliosé

Suplente: Walder Jose Marianno

§ 2º [...]

I – Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM

Titular: Silvano Lima Rocha

Suplente: Henrique Oliveira Bodart Soares

[...]

V – Federação Metropolitana do Movimento Popular da Grande Vitória – FEMMP-GV

Titular: Marcello Rosa da Costa

Suplente: Heberton Pereira de Oliveira

VI – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo – SINDUSCON

Titular: Estevão Barbosa de Souza

Suplente: Daniel Alban Cruz

VII – Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Espírito Santo – ADEMI

Titular: Alexandre Schubert de Azevedo

Suplente: Gustavo P. Soares

VIII – Associação Empresarial de Cariacica – AEC

Titular: [...]

Suplente: Wanderson dos Santos Climaco"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 30/2023.

Cariacica/ES, 30 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
WELINGTON SILVA
Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 049, 03 DE ABRIL DE 2023.

DEFINE DELIMITAÇÕES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS RURAIS, 13 (TREZE) E 14 (QUATORZE), CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 104, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.





O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do processo administrativo nº 7.371/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar nº 104/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a dispor mediante Decreto acerca do traçado das regiões rurais 13 (treze) e 14 (quatorze).

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as delimitações das Regiões 13 (treze) e 14 (quatorze), conforme ANEXO I e ANEXO II, atendendo o artigo 4º da Lei Complementar nº 104/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de abril de 2023.

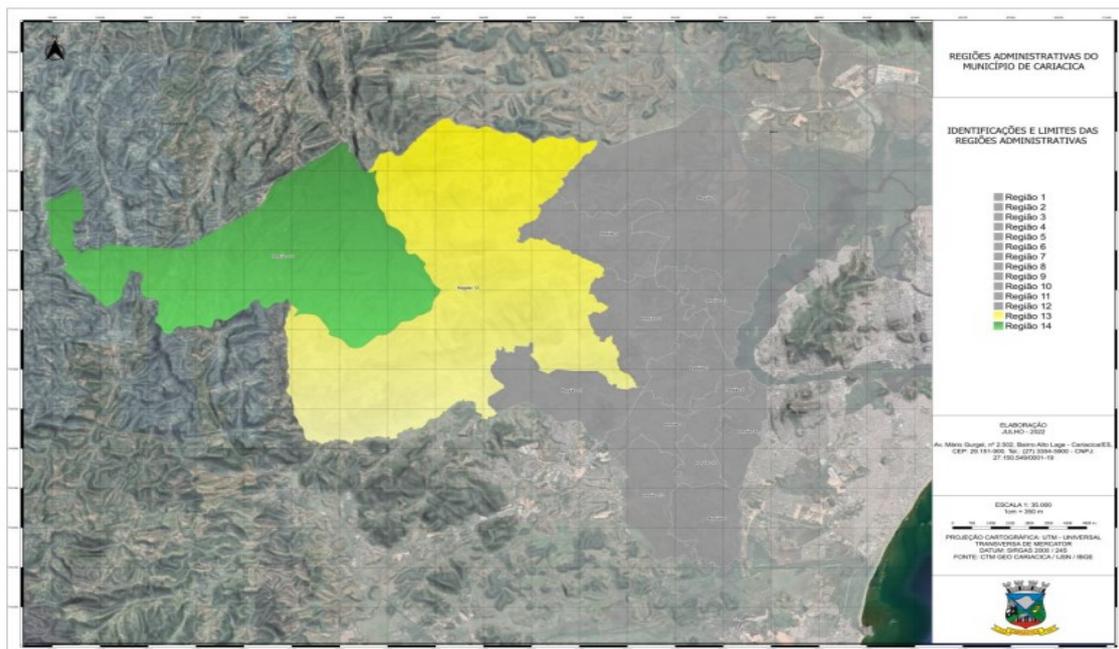
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBERIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

ANEXO I



ANEXO II

